



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1503, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

Publicado no B.O.M.M. Nº 18
Em 02/09/2010

EMENTA: Dá a denominação de “Largo PEDRO IVO BARBOSA”, ao Largo existente ao lado do Conjunto Tavares de Lira, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Largo PEDRO IVO BARBOSA”, ao largo existente ao lado do Conjunto Tavares de Lira, frontal a Avenida Jundiáí, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 01 DE SETEMBRO DE 2010.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL